



**MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**  
Secretaria Municipal da Administração



Publicado em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Através de: \_\_\_\_\_

Secretaria Municipal da Administração

Mensagem nº 40/2024

Nova Bassano, 05 de agosto de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores:

Ao grato ensejo de cumprimentá-los cordialmente, vimos pelo presente encaminhar-lhes para discussão e posterior votação o Projeto de Lei nº 40/2024, que *AUTORIZA REPASSE DE VALORES À ATUASERRA E ROTA TURÍSTICA TERMAS E LONGEVIDADE PARA CUSTEIO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO EM EVENTOS RELATIVOS À PROMOÇÃO DO TURISMO.*

Os setores do Turismo e da Cultura têm papel fundamental na retomada econômica dos municípios e do Estado como um todo, sobretudo por movimentar a economia criativa e pela capacidade de gerar emprego e renda em seus mais variados segmentos. São, ainda, importantes fatores para o desenvolvimento das cidades por conta da qualidade de vida que proporciona para a população local. Os setores de passeios, hospedagem em geral, bares, restaurantes e comércio também se beneficiam grandemente com o fluxo de turistas, auxiliando o crescimento e dinamizando o ambiente de negócios, gerando empregos, renda e estimulando a inovação, a sustentabilidade e o progresso tecnológico.

Nova Bassano possui um forte potencial turístico, segundo o Plano Diretor de Mobilidade Urbana de Nova Bassano elaborado em 2017 e 2018, que destaca ainda que o município encontra-se em um momento importante, onde decisões importantes sobre o que quer para o futuro do município devem ser tomadas e irão orientar o desenvolvimento municipal.

Investir em turismo, significa também investir na divulgação do município, participando em feiras, eventos e seminários promovidos ou com participação da ATUASERRA e Rota Turística Termas e Longevidade, o que se torna muito mais eficiente do que fazer isso individualmente.

Por isso a importância da aprovação desta lei.

Atenciosamente,

**IVALDO DALLA COSTA**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**  
Secretaria Municipal da Administração



Publicado em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/  
Através de: \_\_\_\_\_

Secretaria Municipal da Administração

**PROJETO DE LEI N° 40 DE 05 DE AGOSTO DE 2024.**

**AUTORIZA REPASSE DE VALORES À ATUASERRA E ROTA TURÍSTICA TERMAS E LONGEVIDADE PARA CUSTEIO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO EM EVENTOS RELATIVOS À PROMOÇÃO DO TURISMO.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a repassar valores à Associação de Turismo da Serra Nordeste – ATUASERRA para participação do Município em feiras, eventos e seminários organizados, promovidos ou com participação da Associação.

**§ 1º** Os valores serão autorizados por ato do Prefeito Municipal, mediante solicitação da Pasta responsável pelo setor, a quem cabe avaliação da oportunidade e razoabilidade da participação.

**§ 2º** A entidade ATUASERRA deverá prestar contas dos valores recebidos nos termos da Lei, no prazo de até trinta dias após a realização de cada evento.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correm por conta de dotações orçamentárias específicas.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos 05 dias do mês de agosto de 2024.**

**IVALDO DALLA COSTA**  
Prefeito Municipal

CÂMARA DE NOVA BASSANO  
Aprovado ( ) Rejeitado por.....  
em... 08 Votos Vencidos/..... Abstenções.....  
sessão Ordinária ( ) Extraordinária.....  
data 26/08/2024 assinatura ALICE LOURENÇA  
John Doe